



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG


Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

Requerimento 16 /2023

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seus Artigos:

Art. 35. Por deliberação do Plenário, a Câmara poderá convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para, pessoalmente, prestar informações sobre matéria de sua competência, previamente estabelecidas.

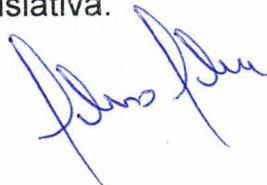
§1º A convocação do Secretário deverá ser efetuada através de ofício, com antecedência suficiente para que mesmo possa comparecer munido das informações necessárias, constando no ofício as razões resumidas da convocação;

§ 2º A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou ocupante de cargo da mesma natureza, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da lei federal, consequente cassação de mandato.

Art. 90. Além das atribuições fixadas em lei, compete ao Secretário ao Subsecretário:

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestações de esclarecimentos.

Art. 91. A infringência ao inciso IV do artigo anterior, sem justificação, importa em crime de responsabilidade do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Art. 190. O secretário municipal pode ser convocado prestar esclarecimentos à câmara ou qualquer de suas comissões, que será feito através de requerimento aprovado.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do secretário, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara e, se o secretário for vereador licenciado, não comparecimento nas condições mencionadas, caracterizará procedimento incompatível com dignidade da câmara para instauração de respectivo processo, na forma da Lei Federal.

O vereador que este subscreve no exercício da suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, na condição de Vereador e em conformidade com o que dispõe a Legislação acima especificada, requer que após apreciação e deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa seja convocado o Ilmo. Sr. Mayckon Aparecido Leite, **Secretário Municipal De Obras E Transportes**, para comparecer a este parlamento em Reunião Ordinária no prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período com justificativa fundamentada, para prestar informações concernentes a sua Secretaria, com fulcro no Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 192. Aprovado requerimento de convocação do secretário municipal, os vereadores, dentro de 72h (setenta duas horas), deverão encaminhar mesa os quesitos sobre os quais pretendem esclarecimentos.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Edis, Povo Dorense, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e está legitimada a verificar constantemente o cumprimento das leis, o andamento dos serviços prestados à coletividade e a aplicação do dinheiro público, a convocação do Ilmo. Secretário se faz necessário no momento para que o mesmo preste esclarecimentos:

- Situação em que assumiu a Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- O estado que se encontra a frota motorizada do município;
- O planejamento para solucionar os problemas das estradas rurais,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com
www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

- Conclusão das obras iniciadas e as que se encontram paralisadas.
- Manutenção e recapeamento das vias urbanas.

Entre outros quesitos que serão encaminhados em conformidade com o artigo 192 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Assim, conto com a complacente postura ética e fiscalizadora dos meus pares na aprovação deste requerimento de convocação do secretário municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2023.


Silvio Silva
Vereador - MDB

RECEBIA 1ª VIA	
Em	26 / 02 / 23
Às	10:45 horas,
Protocolo nº	83123
Silviano	
Leonardo Alves Silva - Aux. Adm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

GABINETE DO VEREADOR

LEONARDO DIÓGENES COELHO “LÉO BOMBRIL”

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG

Senhor José Marinho Zica

O vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no Art. 192, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista a aprovação do requerimento nº 16/2023 no Plenário desta Casa Legislativa que trata da **convocação do Secretário Municipal de Obras e Transportes – Sr. MAYCKON APARECIDO LEITE**, apresenta os quesitos que deverão ser respondidos pelo convocado:

VEREADOR LÉO BOMBRIL QUESITOS

01 – Quais os veículos da Secretaria de Transporte se encontram parados no pátio da Prefeitura e o motivo da inércia?

02 – Onde foram extraídos os dois mil caminhões de terra colocados na obra da Rua Tapajós/13 de Maio?

QUESITOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

03 – O transporte dos caminhões de terra foram feitos com veículo do município ou terceirizados? Se terceirizados, qual valor pago à empresa?

04 – Possui planejamento para a construção da pista de caminhada na saída da cidade sentido Quartel Geral? (conforme indicação anexa)

05 – Qual o planejamento para o início da obra no buraco da Avenida Irmã Inês?

06 – Qual servidor do setor de transportes é o responsável pela distribuição dos veículos destinados ao serviço urbano e rural?

07 – Qual a previsão para inauguração do PSF do Triângulo, Pró Infância e Policlínica Municipal, Praça João do Vila e Pista de Skate no bairro São José?

08 – Qual o planejamento para início das obras na antiga área da pista de pouso do campo de aviação, e o que será realizado detalhadamente.

RECEBI A 1ª VIA	
Em	06 / 03 / 2023
Às	11h 50m horas,
Protocolo nº	104123
Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	

Dores do Indaiá / MG, 06 de março de 2023

LEONARDO DIÓGENES COELHO

Vereador do Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

OFÍCIO N° 286/2022/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 05 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

Alexandro Coêlho Ferreira.

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

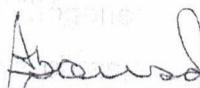
ASSUNTO: Indica providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária atendendo Indicação verbal do Vereador Leonardo Diógenes Coelho, Indica de V. Ex^a. que seja designado à Secretaria de planejamento e obras a proceder a estudo para a efetivação de uma obra que poderá ser iniciada no início da Rua Guarani conduzindo pela pista de skate e seguindo até o trevo que vai para o Quartel Geral.

O Vereador autor da indicação justificou que tal obra seria uma pista de caminhadas, cooper e ciclismo e com uma justificativa muito plausível tendo vista que a referida localidade possui no período da tarde um grande fluxo de pedestres.

Atenciosamente,


José Ailton de Sousa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com
www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – M D B

QUESITOS AO CONVOCADO

Exmo. Sr.

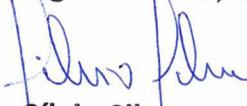
José Marinho Zica

D.D. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 192, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista a aprovação do requerimento 16/2023 no Plenário desta Casa Legislativa que trata da convocação do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Mayckon Aparecido Leite, acrescenta quesitos aos já apresentados no requerimento de convocação:

1. Apresentar e protocolizar junto a mesa diretora deste parlamento, se houver, contratos de terceirização de mão de obra e locação de maquinário e caminhões pela secretaria no período de janeiro de 2022 até a presente data.
2. Relatar sobre cumprimento da lei municipal nº 2.944/2021 de 17 de setembro de 2021 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos e valas abertos nas vias públicas no âmbito do município de Dores do Indaiá e dá outras providências”.
3. Fica o secretário ciente que os questionamentos não ficarão adstritos aos questionários, podendo os membros dessa Casa Legislativa explorarem informações complementares concernentes a competência da secretaria e atribuições do secretário.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 06 de março de 2023


Sílvio Silva
Vereador – MDB

RECEBIA 1ª VIA	
Em	06/03/23
Às	11:40 horas,
Protocolo nº	103123
Sílvio Silva - MDB	
Leonardo Alves Silva - Aux. Adm.	